



DECRETO MUNICIPAL Nº 4.388, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 10.607, de 19 de dezembro de 2002 regulamenta o dia 21 de abril como feriado nacional;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica regulamentado como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira) data em que não funcionarão as repartições públicas municipais.

Artigo 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo os seguintes setores:

- a) Limpeza pública;
- b) Cemitério Municipal (sepultamento);
- c) Pronto Socorro;
- d) Transporte da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Fica autorizado aos Diretores a expedição de ato administrativo regulamentando o funcionamento dos serviços essenciais não previstos neste Decreto.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 19 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA:97309583604
Assinado de forma digital por MARCELO GIOVANI DE SOUSA:97309583604
Data: 2022.04.19 13:16:31 -03'00'
Marcelo Giovani de Sousa
Prefeito Municipal


Hugo Carlos Rodrigues
Assessor Jurídico

Registrado e publicado em: 19/04/2022. 